DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Atas	2
Autógrafos	5
Moções	5
Indicações	6
Projetos de leis	7
Resumo da Sessão	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	02/10/2018	13.617,27

Fernão, 03 de outubro de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Jaime de Almeida Mira, 1º Secretário dos trabalhos Vereador José Carlos Greco, realizou-se a décima quarta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezoito da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às vinte horas e sete minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Secretário da Mesa procedeu à leitura da Ata anterior da Décima Terceira Sessão Ordinária realizada aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario dos trabalhos procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 014/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, encaminhado através do Oficio n.º 267/2018. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI N.º 015/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, encaminhado através do Oficio n.º 268/2018. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI N.º 016/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS À EMPRESA LIMA BAURU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LIMITADA EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, encaminhado através do Oficio n.º 264/2018. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Ofícios do Executivo Municipal encaminhando cópia dos empenhos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES, que se constou das seguintes matérias: Moção de Aplausos e Reconhecimento n.º 007/2018 de autoria do Vereador Eber Rogério Assis aos Professores do nosso Município de Fernão, pelos relevantes serviços prestados a nossa Escola. Aberta a palavra o Vereador Eber teceu alguns comentários sobre a moção de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação única. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Moção aos senhores Professores. REQUERIMENTO n.º 015/2018 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 014/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal e REQUERIMENTO n.º 016/2018 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 016/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 de autoria do Prefeito Municipal. O senhor Presidente informou que os requerimentos de urgência especial serão submetidos à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da presente sessão na forma do art. 183, inciso II do Regimento Interno. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Nada constou. Encerrada a leitura dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pela Secretaria dos trabalhos constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia submeteu em discussão o REQUERIMENTO n.º 015/2018 de autoria dos senhores Vereadores, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 015/2018. Em seguida submeteu em discussão o REQUERIMENTO n.º 016/2018 de autoria dos senhores Vereadores, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 016/2018. Suspensa a sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres nos projetos de lei em regime de urgência especial. Reaberto os trabalhos da ordem do dia, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 014/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, em regime de urgência especial, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 014/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 016/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS À EMPRESA LIMA BAURU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LIMITADA EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, em regime de urgência especial, informou que as Comissões Permanentes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 016/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente anunciou o item único da pauta, PROJETO DE LEI N.º 006/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 006/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018 de autoria da Mesa Diretora. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada.

Fazendo uso da tribuna a Vereadora Diva de Oliveira, Vereador Eber Rogério Assis, vereador Jaime de Almeida Mira que convidou para tomar assento na Mesa dos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara Vereador Sérgio Aparecido Batista para fazer uso da tribuna, encerrado seu pronunciamento retornou para a Mesa dos trabalhos. Em seguida fez uso da palavra o Vereador José Carlos Greco e Vereador Luiz Alfredo Leardini ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o dia 1º de outubro de 2018, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

INDICAÇÃO Nº 025/2018

A Vereadora DIVA DE OLIVEIRA, usando das atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria de Administração e Finanças e Departamento de Compras e Licitações, seja aberto processo licitatório para uso do espaço destinado a área de PANIFICADORA localizado na antiga Associação Cultural de Fernão, onde já funcionou naquela localidade por muitos anos Padaria, que atendia todos os munícipes de Fernão, e aos visitantes que por nossa cidade passavam.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o referido espaço está desocupado e, alguns munícipes tem interesse em desenvolver atividades no local, faz-se necessário o atendimento ao pleito.

Ademais o referido prédio contém equipamentos necessários para o funcionamento de uma Padaria.

Salienta, ainda essa Vereadora autora da presente propositura, que os munícipes que trabalham na roça acordam muito cedo, e o Mercado do Simili que atualmente fornece pães para nosso Município abre as 08:00 horas, dificultando à aquisição de pães daqueles munícipes que começam suas atividades laborais mais cedo.

Assim a, presente tem por objetivo proporcionar o funcionamento de uma Padaria em nosso Município, proporcionando mais comodidade aos nossos munícipes, e pessoas que visitam nossa cidade, razão pela qual aguarda o beneplácito desse digno governo no sentido de atendimento a esse pedido.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.

DIVA DE OLIVEIRA

Vereadora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 022/2018
PROJETO DE LEI Nº 015/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0047) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00

Art. 2o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
01	Poder Legislativo	
01.01	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0374	Manut. Do Corpo Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de outubro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Moções

MOÇÃO DE APELO Nº 008/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Considerando o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n.º 2 de 2018, que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo assinada por diversos parlamentares, que inclui o Parágrafo 2º ao artigo 138 da Constituição do Estado, onde dispõe sobre os vencimentos dos servidores pertencentes às classes da área de segurança pública, em especial os Policiais Militares;

Considerando que a, Policia Militar do Estado de São Paulo, é uma das instituições que mais honra nosso Estado, devido aos seus bons serviços prestados a toda comunidade;

Considerando a valorização dos Policiais Militares, especificamente os ocupantes do posto de 2º Tenente PM, sugerimos o encaminhamento desta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo e à Assembléia Legislativa de São Paulo para que aprove o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n.º 2 de 2018, que inclui o Parágrafo 2º do artigo 138 da Constituição Federal;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Considerando que na Polícia Militar, as atribuições e responsabilidades do 1º Tenente e 2º Tenente são idênticas, porém, a diferença nos vencimentos entre os postos chega a 30% (trinta por cento). Assim, a Câmara Municipal de Fernão apóia a Comissão de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares, no sentido de que seja criada a patente única de TENENTE PM, extinguindo-se a denominação de 1º Tenente ou 2º Tenente PM, nivelando-se os vencimentos da patente ao teto de 1º Tenente PM.

Considerando que, o Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Capez apresentou a Proposta de Emenda à Constituição Estadual, visando que a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações para o imediatamente superior não seja superior a 10% (dez por cento);

Considerando que esta proposta tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses Oficiais e que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações;

Por fim, solicitamos que seja dada ciência da Presente Moção de Apelo, ao Governador do Estado de São Paulo, à Assembléia do Estado de São Paulo, ao Secretário de Segurança Pública do estado de São Paulo, para que tomem conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.

Amauri Figueiredo Santiago

Vereador

Diva de Oliveira

Vereador

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Eber Rogério de Assis

Vereador

Jaime de Almeida Mira

Vereador

José Carlos Greco

Vereador

Luiz Alfredo Leardini

Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

Valter Antonio Sebastiani

Vereador

Indicações

INDICAÇÃO N. 024/2018

INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digne-se Vossa Excelência sobre a necessidade do Poder Executivo determinar a elaboração dos estudos necessários, bem assim a tomada das providencias que forem cabíveis, de forma a viabilizar à abertura de uma RUA que da fundos aos terrenos da Rua Sebastião André da Fonseca seguindo a Rua José Bonifácio encontrando-se com a Rua Salvador Dias de Almeida, sendo que, com o referido arruamento dará acessibilidade aos Lotes de terrenos em número de 10(dez) medindo 10 metros de frente com 20 metros de fundos, facilitando aos proprietários a edificação de suas residências, que vem pagando seus IPTUs corretamente junto a essa municipalidade.

A presente Indicação solicitando que a Prefeitura promova os estudos e tome as medidas que se fizerem necessárias à fim de que se faça a abertura da aludida Rua, trará aos proprietários dos referidos Lotes condições de serem edificadas suas respectivas residências, que há muito tempo vem sofrendo com a falta de arruamento, cujo problema até o momento não houve nenhuma solução, e com isto as famílias enfrentam esta situação adversa e injusta em que estão numa região bem localizada da cidade, não recebe a devida atenção, sem abertura da rua que promova a ligação da Rua Sebastião André da Fonseca seguindo a Rua José Bonifácio encontrando-se com a Rua Salvador Dias de Almeida, atualmente sem a devida estrutura e serviços que tornem esta rua em condições normais de trafegabilidade, e mais satisfação por parte dos moradores daquela região, integrando-se assim com o sistema viário que guarnece essa região da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

cidade.

Como o desenvolvimento de uma cidade deve ser equitativo, e considerando ser legítima a reivindicação dos moradores e proprietários dos Lotes acima mencionados, estamos fazendo este pedido ao senhor Prefeito, ressaltando que a abertura desta rua é um anseio antigo dos moradores que ali fincaram suas residências, principalmente para os proprietários da Rua que se pretende ser aberta.

Assim, a presente tem por objetivo proporcionar a abertura da rua pleiteada, possibilitando o acesso do centro há várias moradias e da mesma forma proporcionar mais um canal de circulação de veículos, razão pela qual aguarda o beneplácito desse digno governo no sentido de atendimento a esse pedido.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.

Luiz Alfredo Leardini

Vereador

Projetos de leis

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Fernão, 27 de setembro de 2018.

Ofício n°. 280.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 017/2018, que dispõe em sua ementa: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2019, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021 para melhor desempenho das ações, projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

OFERECE À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, PARA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI,

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 891/17, de 27 de novembro de 2017 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 907/18, de 26 de junho de 2018, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e

ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2019 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2019 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2019, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R$ 16.979.060,00 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e nove mil e sessenta reais para R$17.690.600,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.

Art. 5º - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Fernão, 27 de setembro de 2018.

Ofício n°. 281.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 018/2018, que dispõe em sua ementa: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Trata a presente propositura do Orçamento Anual para o exercício de 2019.

O orçamento atinge o montante de R$ 17.690.600,00 (dezessete milhões seiscentos e noventa mil e seiscentos reais), sendo R$ 776.820,00 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) para o Legislativo, R$ 16.913.780,00 (dezesseis milhões, novecentos e treze mil e setecentos e oitenta reais) para o Executivo.

O projeto garante as aplicações mínimas em Saúde Pública, ao ensino e gastos com pessoal dentro dos limites legais.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 018/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

OFERECE À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, PARA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI,

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de ***Fernão***, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2019, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$17.690.600,00** (dezessete milhões, seiscentos e noventa mil e seiscentos reais), sendo R$14.718.600,00 (Quatorze milhões, setecentos e dezoito mil e seiscentos reais) da Prefeitura e R$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil reais) do FUMAP, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	605.200,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	587.077,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.656.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	158.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	16.193.923,00
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.593.600,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	102.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES		**16.708.600,00**

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	80.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		**80.000,00**

3 – RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTARIA

7.200.00.00	Receitas de Contribuição-Intra-orçamen.	902.000,00
TOTAL REC.INTRA-ORÇAMENTARIA		**902.000,00**
TOTAL GERAL		**17.690.600,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2001 e suas atualizações No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1	Manutenção do Poder Legislativo	776.820,00
2	Previdência Municipal	2.972.000,00
3	Administração e Coordenação Superior	364.100,00
4	Apoio Socio-Educativo a Comunidade	52.200,00
5	Urbanismo	1.650.617,00
6	Estradas Vicinais	190.000,00
7	Apoio a Educação Básica	3.359.000,00
8	Apoio as Atividades Educacionais	172.000,00
9	Apoio a Educação Superior	176.500,00
10	Assistência Social Geral	874.023,00
11	Saúde Básica	3.666.900,00
12	Apoio aos Agricultores	878.340,00
13	Proteção ao Meio Ambiente	269.100,00
14	Administração e Finanças	2.289.000,00
Total		**17.690.600,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	775.820,00
04	Administração	2.580.907,00
08	Assistência Social	926.223,00
09	Previdência Social	1.221.000,00
10	Saúde	3.666.900,00
12	Educação	3.535.500,00
15	Urbanismo	1.189.000,00
18	Gestão Ambiental	269.100,00
20	Agricultura	878.340,00
26	Transporte	651.617,00
27	Desporto e Lazer	172.000,00
99	Reserva de Contingência	1.824.193,00

Total	**17.690.600,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	775.820,00
122	Administração Geral	2.580.907,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	25.000,00
244	Assistência Comunitária	901.223,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.221.000,00
301	Atenção Básica	3.594.400,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00
304	Vigilância Sanitária	50.500,00
306	Alimentação e Nutrição	407.500,00
361	Ensino Fundamental	2.083.000,00
364	Ensino Superior	176.500,00
365	Educação Infantil	868.500,00
452	Serviços Urbanos	1.189.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	269.100,00
602	Promoção da Produção Animal	115.940,00
606	Extensão Rural	762.400,00
782	Transporte Rodoviário	651.617,00
812	Desporto Comunitário	172.000,00
999	Reserva de Contingência	1.824.193,00
Total		**17.690.600,00**

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

DESPESAS CORRENTES		**15.547.407,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.511.382,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.500,00	
Aposentadorias	450.000,00	
Pensões	100.000,00	
Outros Benefícios Previdenciários	516.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.044.200,00	
Obrigações Patronais	311.932,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130.200,00	
Obrigações Patronais	953.550,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.036.025,00
Contribuições	41.500,00	
Subvenções Sociais	455.000,00	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.500,00	
Diárias - Civil	125.770,00	
Material de Consumo	2.278.140,00	
Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita	490.000,00	
Serviços de Consultoria	115.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	236.200,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.867.665,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	141.000,00	
Sentenças Judiciais	65.000,00	
Indenizações e Restituições	16.000,00	
Aporte p/Coberta de Déficit Atuarial do RPPS	192.250,00	

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL		**319.000,00**
INVESTIMENTOS		319.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.100,00	
Obras e Instalações	43.500,00	
Equipamentos e Material Permanente	273.400,00	
Aquisição de Imóveis	1.000,00	

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.824.193,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.824.193,00
Reserva de Contingência	1.824.193,00	
TOTAL GERAL		**17.690.600,00**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	776.820,00
2	Poder Executivo	16.913.780,00
Total		**17.690.600,00**

6. - POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

01.01	Manutenção do Corpo Legislativo	299.250,00
01.02	Manutenção da Secretaria da Câmara	477.570,00
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	416.300,00
02.02	Secretaria Mun. de Governo	2.289.000,00
02.03	Secretaria Mun. de Saúde	3.666.900,00
02.04	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	3.535.500,00
02.05	Secretaria Mun. de Desenv. Social	874.023,00
02.06	Secretaria Mun. de Agric. e Abastec.	878.340,00
02.07	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	269.100,00
02.08	Secretaria Mun. de Esporte e Turismo	172.000,00
02.09	Secretaria Mun. de Obras	1.840.617,00
02.10	Administração do FUMAP	2.972.000,00
Total		**17.690.600,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada;

Art. 6º - A autorização de que trata o inciso I do artigo 5º desta lei estende-se ao Presidente do Poder Legislativo, às dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2019, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Resumo da Sessão

RESUMO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA SEXTA LEGISLATURA QUADRIÊNIO 2017/2020, REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2018.

Informações Básicas

Tipo de Sessão: **Ordinária**
Abertura: **20h06m**
Encerramento: **21h20m**

Mesa Diretora

Presidente: **JAIME DE ALMEIDA MIRA**
Vice-Presidente: **SÉRGIO APARECIDO BATISTA**
1º Secretário: **JOSÉ CARLOS GRECO**
2º Secretário: **DIVA DE OLIVEIRA**

Lista de Presença da Sessão

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO
EBER ROGÉRIO ASSIS
DIVA DE OLIVEIRA
DONIZETE FERNANDES DA SILVA
JAIME DE ALMEIDA MIRA
JOSÉ CARLOS GRECO
LUIZ ALFREDO LEARDINI
SÉRGIO APARECIDO BATISTA
VALTER ANTONIO SEBASTIANI

EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autor	Ementa
024/2018	**LUIZ ALFREDO LEARDINI**	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digne-se Vossa Excelência sobre a necessidade do Poder Executivo determinar a elaboração dos estudos necessários, bem assim a tomada das providencias que forem cabíveis, de forma a viabilizar à abertura de uma RUA que da fundos aos terrenos da Rua Sebastião André da Fonseca seguindo a Rua José Bonifácio encontrando-se com a Rua Salvador Dias de Almeida, sendo que, com o referido arruamento dará acessibilidade aos Lotes de terrenos em número de 10(dez) medindo 10 metros de frente com 20 metros de fundos, facilitando aos proprietários a edificação de suas residências, que vem pagando seus IPTUs corretamente junto a essa municipalidade.

025/2018	**DIVA DE OLIVEIRA**	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digne-se Vossa Excelência para que através da Secretaria de Administração e Finanças e Departamento de Compras e Licitações, seja aberto processo licitatório para uso do espaço destinado a área de PANIFICADORA localizado na antiga Associação Cultural de Fernão, onde já funcionou naquela localidade por muitos anos Padaria, que atendia todos os munícipes de Fernão, e aos visitantes que por nossa cidade passavam.

MOÇÕES

Nº Documento	Autor	Ementa
008/2018	**AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**	Moção de Apelo: Considerando o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n.º 2 de 2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo assinada por diversos parlamentares, que inclui o Parágrafo 2º ao artigo 138 da Constituição do Estado, onde dispõe sobre os vencimentos dos servidores pertencentes às classes da área de segurança pública, em especial os Policiais Militares; Considerando a valorização dos Policiais Militares, especificamente os ocupantes do posto de 2º Tenente PM, sugerimos o encaminhamento desta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo e à Assembleia Legislativa de São Paulo para que aprove o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n.º 2 de 2018, que inclui o Parágrafo 2º do artigo 138 da Constituição Federal; **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Lista de Presença da Ordem do Dia:

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO
EBER ROGÉRIO ASSIS
DIVA DE OLIVEIRA
DONIZETE FERNANDES DA SILVA
JAIME DE ALMEIDA MIRA
JOSÉ CARLOS GRECO
LUIZ ALFREDO LEARDINI
SÉRGIO APARECIDO BATISTA
VALTER ANTONIO SEBASTIANI

Matérias da Ordem do dia

ITEM ÚNICO - **PROJETO DE LEI N.º 015/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNCIPAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de outubro de 2018.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara